



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PUBLICADO

Lei/ Dec./Port. 006 / 2025

Plocard: Comarca Municipal
Marianópolis-TO.16/04/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

"Modifica o art. 3º da Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece art. 167, V, "c" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 002/2024 passará a ter a seguinte redação:

APROVADO

16 / 04 / 2025

Câmara Municipal - Marianópolis-TO

Art. 3º. A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um(a) Ouvidor(a), designado(a) pelo Presidente da referida Casa de Leis, bem como terá direito ao recebimento do valor correspondente à R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) pela atividade desempenhada.

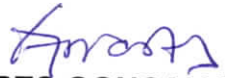
§ 1º - o valor não incorporará aos vencimentos do servidor caso já pertença aos quadros do município, assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária e nem servirá de base para cálculo de qualquer vantagem.

§ 2º - o cargo poderá ser provido por pessoas estranhas aos quadros da Administração Pública, visto que se trata de cargo cuja natureza é de direção da Ouvidoria da Câmara Municipal.

§ 3º - o cargo será provido por Portaria Legislativa e publicada pela Mesa Diretora em Diário Oficial do Município, nos termos do art. 330, IV, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 4 de abril de 2025.


VALMI LOPES GONÇALVES

Presidente


JOÃO MARCOS REZENDE

1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 006/2025

APROVADO
16/04/2025
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

JUSTIFICATIVA

Valmi Lopes Gonçalves
Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Resolução que trata sobre a atualização dos vencimentos do(a) Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização dos trabalhos desenvolvidos por todos os profissionais que prestam serviços a essa Casa de Leis, encaminho ao debate minha propositura.

João Marcos Rezende
João Marcos Rezende
1º Secretário

Gabinete do Vereador, aos 4 dias do mês de abril de 2025.

Valmi Lopes Gonçalves
VALMI LOPES GONÇALVES
Presidente
Câmara Municipal de Marianópolis – TO

